



**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Humanidades**

**CMAF**



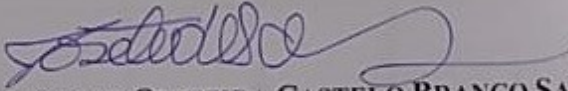
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA**

**ADENDO Nº 01 À CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA 39/2020 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA – CMAF-UECE**

A Magnífica Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Adendo nº 01 à Chamada de Seleção Pública 39/2020, que retifica trechos da **introdução** e dos itens: **2.1, 2.4, 3.6.1 (inciso 6) e 3.6.6** desta Chamada.

- 1) Na introdução ao texto, onde se lê: “área de concentração Ética”, leia-se: “**área de concentração: Filosofia**”.
- 2) Na tabela constante do artigo 2.4, onde se lê: “José Wilson Neto”, leia-se: “**José Wilson da Silva**”.
- 3) O **inciso 6** do item 3.6.1, que trata da exigibilidade de declaração de liberação do emprego para candidatos que tenham vínculo empregatício deve ser **desconsiderado** para o que concerne a esta seleção.
- 4) Nos itens: 2.1 e 3.6.6, onde se lê: “pessoas com deficiência auditiva, visual ou com mobilidade reduzida”, leia-se: “**pessoas com deficiência auditiva, visual, intelectual ou com mobilidade reduzida**”. Obs.: Especificamente quanto a esse item, cabe o seguinte esclarecimento: serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2020.

  
**PROFA. DRA. JOSETE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO SALES**  
REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

  
Dra. Renata Nogueira  
OAB-SP Nº 179810  
Procuradora Jurídica da FU

**AV. LUCIANO CARNEIRO, 345 - SALA: A-101 - BAIRRO DE FÁTIMA - CEP. 60.410-690.**

**FORTALEZA / CE**

**FONE: 3101.2030 - R. 28 / 3101.2033**

**www.uece.br/cmaf – cmaf@uece.br**